



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR– ETP

I. Necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação necessita garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar das unidades da rede pública municipal de ensino. A alimentação escolar constitui serviço essencial, sendo indispensável para assegurar condições adequadas de desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, além de contribuir para a promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional. A demanda envolve o atendimento diário das unidades escolares, incluindo o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, como carnes, frutas, verduras, pães, laticínios e demais produtos necessários à composição dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as demais Secretarias Municipais também necessitam do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o desenvolvimento de atividades institucionais e administrativas inerentes ao interesse público.

O Gabinete do Prefeito realiza frequentemente reuniões institucionais com autoridades federais, estaduais e municipais, tais como deputados, prefeitos, secretários, representantes de órgãos públicos, entidades e demais agentes públicos, bem como encontros de trabalho, audiências, capacitações e recepções oficiais, sendo necessária a disponibilização de gêneros alimentícios para atender adequadamente tais eventos.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), promove regularmente encontros, oficinas, palestras, cursos, grupos de convivência, atividades socioeducativas e demais ações voltadas às famílias e usuários dos programas sociais, nas quais é habitual e recomendável o fornecimento de lanches e alimentos, contribuindo para a permanência, integração e participação dos beneficiários.

Outras Secretarias Municipais também realizam reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, conferências, audiências públicas e atividades coletivas que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios, tornando necessária a manutenção de estoque para atendimento dessas necessidades ao longo do exercício.

Assim, a disponibilidade regular dos gêneros alimentícios é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento das atividades administrativas, o cumprimento das obrigações institucionais da Administração Pública e o atendimento do interesse público.

II. Resposta para atender à necessidade:

Considerando a necessidade permanente de fornecimento de gêneros alimentícios tanto para a alimentação escolar quanto para atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, bem como a impossibilidade de estabelecer com precisão o consumo exato durante todo o período de vigência contratual, em razão da variação do número de alunos atendidos, do calendário escolar, da realização de eventos, reuniões, cursos, oficinas, capacitações e demais atividades administrativas, a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para formalização de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará o fornecimento parcelado dos produtos conforme a necessidade de cada Secretaria, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor controle dos estoques, redução de desperdícios, racionalização das aquisições e atendimento eficiente das demandas da Administração Pública.

III. Definição do Objeto da Contratação:

Realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à composição da merenda escolar das unidades da rede pública municipal de ensino de Colinas, bem como ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, incluindo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e demais órgãos da Administração, para utilização em reuniões institucionais, eventos oficiais, grupos de convivência, oficinas, cursos, capacitações e demais atividades administrativas, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

IV. Levantamento das Soluções Existentes e viabilidade de mercado, econômica e operacional:

Considerando a natureza da demanda e os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que a solução mais adequada é a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos gêneros alimentícios. O mercado fornecedor apresenta ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento de alimentos, possibilitando ampla competitividade, obtenção de propostas mais vantajosas e viabilidade econômica da contratação.

A solução mostra-se operacionalmente adequada diante da necessidade de entregas fracionadas, tanto para atendimento das unidades escolares quanto das Secretarias Municipais, conforme cronogramas e solicitações específicas de cada órgão.

Especialmente quanto aos produtos perecíveis, o fornecimento parcelado possibilita melhor controle da qualidade, validade, conservação, condições sanitárias e redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

V. Análise e comparação das soluções existentes e justificativa da solução eleita de acordo com a viabilidade de mercado, econômica e operacional:

Diante da necessidade contínua de abastecimento das unidades escolares e do atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

A contratação permitirá que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, evitando aquisições excessivas, desperdício de alimentos, perdas decorrentes da perecibilidade e custos desnecessários de armazenamento.

Além disso, possibilita maior planejamento das aquisições, melhor gestão dos recursos públicos, controle dos estoques e acompanhamento das entregas.

A exigência de apresentação de amostras, quando aplicável, contribuirá para assegurar que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às características nutricionais e às condições adequadas para consumo.

As entregas programadas diretamente nas unidades escolares e, quando necessário, nas dependências das Secretarias Municipais, conforme cronograma ou solicitação da Administração, garantem maior eficiência logística, agilidade no atendimento e preservação da qualidade dos alimentos, especialmente dos produtos perecíveis.

Sob o aspecto econômico, o Registro de Preços possibilita que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. Declaração da viabilidade da contratação:

Com base nas informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se plenamente viável a contratação da solução proposta, considerando a necessidade permanente de fornecimento de gêneros alimentícios destinados tanto à alimentação escolar quanto ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade da alimentação escolar, o atendimento das reuniões institucionais, eventos oficiais, capacitações, grupos de convivência do CRAS, ações socioassistenciais e demais atividades administrativas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para ciência e aprovação, visando à elaboração do respectivo Termo de Referência e ao prosseguimento do procedimento licitatório para Registro de Preços.

Colinas, 17 de junho de 2026.

MARISTELA NICOLodi DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e
Habitação

FELIPE JACOBS POCEBON
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MARCELO SCHROER
Gabinete do Prefeito

TANIA MAJARA PAULI
Coordenadora do CRAS – Centro de Referência
de Assistência Social